



## **Edital**

### **Programa de intercâmbio em Montevidéu/Uruguai**

### **26 a 30 de junho de 2017**

**Art. 1º.** São requisitos para participar da seleção do programa de intercâmbio:

- I. Ser Defensor Público de um país membro do MERCOSUL que integre o BLOQUE DE DEFENSORES PÚBLICOS DEL MERCOSUR;
- II. Exercer a função de Defensor Público, ou seja, não estar afastado;
- III. Apresentar declaração de que é associado a uma associação estadual de Defensores Públicos, filiada à ANADEP;
- IV. Apresentar curriculum vitae;
- V. Apresentar comprovação do tempo de exercício da função de Defensor Público;
- VI. Apresentar declaração da Defensoria Pública, pela qual a instituição se compromete a conceder o afastamento para o período do intercâmbio;
- VII. Comprovar contratação de seguro de saúde internacional durante o tempo de estadia em Montevidéu (o que deverá ser apresentado após a seleção);
- VIII. Elaborar relatório circunstanciado sobre a experiência do intercâmbio a ser entregue, ao final dos trabalhos, às entidades organizadoras e à Associação Nacional de Defensores Públicos (ANADEP), em até 15 dias, após a conclusão do intercâmbio;
- IX. Apresentar declaração informando que elaborará relatório sobre a experiência do intercâmbio a ser entregue à Associação Nacional de Defensores Públicos (ANADEP), em até 15 dias, após a conclusão do intercâmbio;
- X. Aderir aos termos das disposições do programa de intercâmbio e sua regulamentação (deverá constar na declaração);
- XI. Compreender e se fazer compreender na língua espanhola (deverá constar na declaração);
- XII. Dispor de uma quantia de no mínimo U\$S 50,00 (cinquenta dólares) por dia de permanência (deverá constar na declaração).

**Art. 2º.** As Associações Estaduais de Defensores Públicos deverão selecionar 02 (dois) Defensores Públicos associados obedecendo aos seguintes critérios:

- I. Funções exercidas na Defensoria Pública;
- II. Funções exercidas fora da Defensoria Pública (docência, por exemplo);



- III. Tempo de carreira;
- IV. Participação em Congressos jurídicos e em eventos de Defensores Públicos;
- V. Títulos acadêmicos e publicações.

**Art. 3º.** Os nomes dos Defensores Públicos selecionados deverão ser **remetidos à ANADEP pelas Associações Estaduais** até o dia 01 de junho, às 12h, acompanhados dos documentos exigidos no artigo 1º, incisos III, IV, V, VI, IX (X, XI e XII na mesma declaração). E-mail: [secretaria@anadep.org.br](mailto:secretaria@anadep.org.br) / Assunto: Programa de intercâmbio em Montevideú/Uruguai;

**Art. 4º.** A Associação Nacional dos Defensores Públicos (ANADEP) realizará sorteio público de 02 (dois) candidatos, em sua sede, no dia 01 de junho, às 16h, entre os(as) Defensores(as) Públicos(as) indicados(as) pelas associações estaduais;

**Art. 5º.** Serão indicados 02 (dois) sorteados ao BLOQUE, que selecionará o(a) candidato(a) final, através de análise curricular; o BLOQUE informará o candidato selecionado até o dia 06 de junho;

**Art. 6º.** Após escolhido, o candidato terá até o dia 16 de junho para confirmar sua inscrição junto ao BLOQUE. Confirmada a inscrição junto ao BLOQUE, o candidato deverá cumprir as seguintes etapas:

- I. Comprovação de seguro de saúde durante o tempo de estadia em Montevideú;
- II. Comprovação da compra de passagem aérea ou terrestre;
- III. Dispor de uma quantidade de U\$S 50,00 (Cinquenta Dólares Americanos) por dia de permanência;
- IV. Aderir aos termos do programa de intercâmbio e suas regras.

**Art. 7º.** As despesas são de responsabilidade do (a) candidato (a) selecionado (a), não havendo comprometimento da Associação Nacional dos Defensores Públicos com fornecimento de passagem, diárias ou qualquer outro auxílio financeiro.

**Art. 8º.** A Associação de Defensores Públicos do Uruguai oferecerá: **1)** material didático; **2)** hospedagem durante o período do intercâmbio (entre 25 e 30 de junho), incluindo café da manhã; **3)** transporte do aeroporto e outros vinculados às atividades do intercâmbio; **4)** acompanhamento nas atividades e práticas.